

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ CNPJ. 76.290.691/0001-77 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

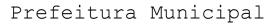
Lei nº. 553/2009

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 262.400,00 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Santa Cecília do Pavão, para o exercício de 2009.
- **Art. 2º** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Santa Cecília do Pavão., para o exercício de 2009, um crédito especial no valor de R\$ 262.400,00 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), mediante as seguintes providências:
 - 1 inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
- a) 06 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL 6.001 DIVISAO DE SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL 449052000000 |0076 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R\$ 262.400,00
- **Art. 3º** como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados:
 As receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas pela Lei nº ..537/2008 .(lei que autoriza a operação de crédito).
- Art. 4º esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 27 de maio de 2009.





Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ CNPJ. 76.290.691/0001-77 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Edimar Aparecido Pereira dos Santos Prefeito Municipal